



Bloco de Esquerda  
Assembleia Municipal da Maia

## Voto de Congratulação

A decisão do Tribunal Constitucional que considerou inconstitucionais normas do diploma que estabelecia um novo regime jurídico para as autarquias locais e um novo estatuto das entidades intermunicipais, deve constituir motivo de satisfação para os autarcas.

Tendo por base a Proposta de Lei nº 104/XII do governo PSD/CDS-PP, o documento já tinha merecido a discordância de inúmeros órgãos autárquicos, assembleias de freguesia e assembleias municipais, por afetar a democracia local, enfraquecer o poder de fiscalização dos eleitos, centralizar o poder, diminuir a participação popular e pôr em causa os princípios de independência e da especialidade das autarquias locais, núcleo essencial dos órgãos deliberativos.

Recorde-se que o parecer da ANMP e da ANAFRE, bem como as sugestões bem fundamentadas das Juntas Metropolitanas do Porto e de Lisboa nunca foram tidas em conta pelo ex-ministro Relvas e demais governantes, pelo que o pedido da Presidência da República de apreciação da conformidade constitucional daquela lei teve o desfecho que a democracia local exigia, a reprovação do diploma por violação, pelo menos, do artigo 236º e nº 2 do artº 239 da Constituição.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal da Maia reunida em 26 de Junho de 2013, delibera:

- 1 - Congratular-se com a declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional sobre o estatuto das entidades intermunicipais e o novo regime jurídico para as autarquias locais;**
- 2 - Manifestar a vontade de que, dada a sua proximidade às populações, sejam reforçadas as competências e os recursos das autarquias locais;**
- 3 - Exigir o respeito pela autonomia do poder local**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Maia, 26 de Junho de 2013

*Silvestre Pereira*

*Francisco Amorim*